



COMISSÃO
DE
ESPORTES

REGULAMENTO GERAL

CAMPEONATO ESTADUAL DE VOLEIBOL DA OAB/PR- 2022

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Este Regulamento é específico para a competição denominada IV Campeonato Estadual de Voleibol OAB PR 2022, disputada na Categoria Feminina Adulta e na Categoria Masculina Adulta, que será realizado entre as datas de **16/06/2022 a 18/06/2022**, na cidade de Guarapuava, promovido pela Seção da Ordem dos Advogados do Brasil do Paraná (OAB PR), Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná (CAA/PR) e OAB Guarapuava.

Art. 2º. Só poderão participar do campeonato advogados das Seccionais do Paraná, dependentes estatutários, conforme previsto no artigo 36 do Estatuto da Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná (CAA/PR), com idade mínima de 18 (dezoito) anos, sendo o número de dependentes, excepcionalmente para o campeonato deste ano pós-pandemia, permitido até o limite de 03 (três) por equipe. Também poderão participar do campeonato funcionários das entidades promotoras do evento, sendo estes limitados ao número de 01 (um) por equipe e com contrato de trabalho vigente, registrado em carteira de trabalho, desde que não seja ou tenha sido federado, atleta profissional ou técnico nos projetos esportivos da CAA/PR e OAB/PR. Os participantes deverão estar regularmente inscritos na equipe participante e apresentar documento oficial com foto (Carteira da OAB, CNH, CTPS, RG e Passaporte) ao mesário do jogo.

§1º. Será permitida a inscrição de, no máximo, 14 (quatorze) atletas por equipe.

§2º. Estipula-se cota mínima de 06 (seis) atletas para o início do jogo.

§3º. Não será permitida a participação de estagiário inscrito na OAB, advogado cumprindo suspensão disciplinar, advogado licenciado, bacharel aprovado no Exame da OAB, que ainda não tiver prestado juramento. Cabe a cada representante, no ato de inscrição, apresentar as certidões de regularidade junto à respectiva seccional, vez que esta exigência é um dos pré-requisitos para aferir a condição de jogo das(os) atletas inscritas(os).

§4º. Os advogados que se enquadrem nos artigos 29 e 30 da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia) poderão participar normalmente da competição.

§5º. Serão aceitas as inscrições de dependentes com idade mínima de 18 (dezoito) anos e que estejam regularmente cadastrados perante a CAA até a data de 03/06/2022. Não será permitida a regularização ou o cadastro posterior, dada a necessidade de a CAA conferir a regularidade da participação do dependente.



COMISSÃO
DE
ESPORTES

§6º. Haverá aquecimento de rede de 06 (seis) minutos antes do início das partidas.

§7º. Cada equipe poderá inscrever até 02 (dois) membros para compor a sua Comissão Técnica, os quais não têm a obrigatoriedade de ser advogados. Nenhuma outra pessoa poderá permanecer no banco de reservas junto à equipe, salvo expressa autorização da arbitragem da partida, em situações excepcionais de emergência ou força maior.

§8º. Os representantes das equipes deverão obrigatoriamente participar dos grupos de WhatsApp que serão criados pela Comissão Organizadora para cada categoria, ficando desde já, cientes de que todas as comunicações durante o torneio serão por esta via realizadas, não cabendo a ninguém alegar desconhecimento de qualquer decisão deliberada entre a Comissão e representantes e comunicada nos referidos grupos.

§9º. Os representantes das equipes deverão ser apontados na ficha de inscrição na coluna “representante”, os quais ficarão incumbidos da retirada dos kits, responsabilizando-se pela entrega dos kits os atletas de sua equipe.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 3º. O objetivo dos Jogos da Advocacia do Paraná é promover a integração, a confraternização e o conagraçamento entre advogados e dependentes inscritos nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Paraná e Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. As inscrições para o denominado IV Campeonato Estadual de Voleibol OAB PR 2022, serão realizadas de **09 de maio de 2022** até o dia **03 de junho de 2022** e deverão ser feitas pela equipe, não sendo aceitas inscrições individuais. A listagem deverá ser encaminhada obrigatoriamente em formato Excel, com todos os nomes dos inscritos, bem como o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para o endereço eletrônico comissao.esportes@oabpr.org.br sob pena de indeferimento da mesma.

§1º. A ficha de inscrição, arquivo do Excel, deverá ser preenchida de forma completa e enviada para a Comissão de Esportes até o encerramento das inscrições. O arquivo deverá ser enviado ao e-mail da Comissão de Esportes (comissao.esportes@oabpr.org.br). Novas inscrições ou substituições também deverão ser enviadas para o coordenador e para a comissão, com as informações (nome do atleta substituto/inscrito e atleta substituído, com seus respectivos dados pessoais – e-mail e número da OAB) no corpo do e-mail.



COMISSÃO
DE
ESPORTES

§2º. Deverão ser observados os requisitos objetivos elencados no artigo 2º do presente regulamento, sendo indeferida inscrição fora dos parâmetros estipulados.

§3º. Para o caso de atleta funcionário da OAB PR ou da CAA PR, juntamente com a ficha de inscrição deverá ser anexada a prova do registro em carteira de trabalho.

Art. 5º. Todas as equipes deverão utilizar obrigatoriamente uniforme completo, de igual cor entre os atletas, numerado e de mesmo padrão.

§ 1º. Todos os integrantes da equipe deverão estar utilizando a mesma cor de bermuda, exceto o líbero.

§ 2º. O líbero da equipe deverá utilizar camisa de cor diferente dos demais integrantes da equipe.

Art. 6º. O valor da inscrição é de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**, por equipe a ser pago através de cartão de crédito junto à Tesouraria da OAB/PR ou link de inscrição próprio.

§1º. A substituição de atleta inscrito poderá ocorrer mediante justificativa, até a data limite de **10/06/2022**.

CAPÍTULO IV- DA ARBITRAGEM

Artigo 7º. A Comissão Organizadora contratará profissionais de reconhecida capacidade técnica para realizar os trabalhos de arbitragem durante a disputa das competições.

§1º. É dever do representante de cada equipe conferir a súmula do jogo logo após o término da partida, e, em caso de erro ou divergência, corrigi-lo junto ao árbitro e mesário, imediatamente. Não serão aceitas reclamações posteriores sobre possíveis erros técnicos.

CAPÍTULO V - DAS NORMAS GERAIS

Art. 8º. O Campeonato será regido pelas normas estabelecidas neste Regulamento específico, bem como pelas Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol e, em caso de omissão, caberá à Comissão de Esportes do Estado Sede dirimir as dúvidas dele oriundas.

Art. 9º. Estará automaticamente suspenso de 01(uma) partida o atleta que tenha sido desclassificado do jogo.

Art. 10º. Atos de indisciplina ou atitudes antidesportivas serão punidos com advertência verbal, cartão amarelo e cartão vermelho (perda do ponto) conseqüentemente. Podendo ainda ser desclassificado da partida (cartão amarelo e vermelho) o atleta que desrespeitar a arbitragem ou os adversários. Não é permitido o início da partida sem que as equipes tenham, no mínimo, 06 (seis) atletas na quadra de jogo.

§ Único. As substituições são limitadas a **06 (seis)** por set, consoante as regras da modalidade.



COMISSÃO
DE
ESPORTES

Art. 11º. Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos apenas para o início da primeira partida do dia, devendo as demais ocorrer dentro do horário programado.

Art. 12º. A equipe que não comparecer para a partida oficialmente programada, comparecer fora do prazo regulamentar ou sem as condições exigidas pelas regras específicas da modalidade, será considerada perdedora por W x O e os 03 (três) pontos que seriam disputados pelas equipes serão contabilizados para a equipe que compareceu no local determinado para o jogo, naquele horário, considerando o placar de 2x0.

CAPÍTULO VI - DA FORMA DE DISPUTA E SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Art. 13º. O sistema de disputa será apresentado pela Comissão Organizadora durante o Congresso Técnico a ser realizado de forma híbrida, na sede da OAB/PR, em 10/06/2022.

§ 1º. O sistema de chaves será definido após o fechamento das inscrições e será comunicado durante o Congresso Técnico, em partidas de melhor de 02 (dois) sets, de 25 (vinte e cinco) pontos e, caso haja empate, haverá o *tie break*, com a pontuação de 15 (quinze) pontos.

§ 2º. Em todos os sets deverá haver a diferença de, no mínimo, 2 (dois) pontos por set para que haja uma equipe vencedora.

§3º. Ao final da primeira etapa, será levado em consideração, para classificação, o número de pontos conquistados.

§4º. Vitória por 2x0 dará direito a 3 (três) pontos.

§ 5º. Vitória por 2x1: dará direito a 2 (dois) pontos para o vencedor e 1 (um) ponto para o perdedor.

Art. 14 º. Somente a Comissão Organizadora poderá transferir os jogos.

Art. 15 º. Será declarada campeã a equipe que somar mais pontos à partir do sistema de pontuação informado. Em caso de empate na pontuação entre 02 (duas) ou mais equipes, os critérios de desempates serão os seguintes:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de pontos;
- c) Maior número de Pontos marcados;
- d) Confronto direto entre duas equipes;
- e) Menor número de pontos sofridos;
- f) Sorteio.



COMISSÃO
DE
ESPORTES

CAPÍTULO VII - DA PREMIAÇÃO

Art. 16º. Ao final das competições serão oferecidos troféus e medalhas às equipes 1.^a (primeira), 2.^a (segunda) e 3.^a (terceira) colocada da Categoria Vôlei Feminino e troféus e medalhas às equipes 1.^a (primeira) e 2.^a (segunda) colocada na Categoria Vôlei Masculino. Também serão premiados com troféu o/a melhor atleta do campeonato de ambas as categorias e com medalhas a melhor ponteira, a melhor oposta, a melhor central, a melhor líbero e a melhor levantadora da Categoria de Vôlei Feminino.

§1º. Critérios para escolha das premiações:

Melhor atleta: Votação entre os árbitros, mesários e coordenadores, devendo ser eleito necessariamente um atleta entre as equipes classificadas para as fases finais.

§2º. Em caso de empate, a premiação será dada à(o) atleta da equipe melhor classificada.

CAPÍTULO VIII – DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 17º. Durante as competições atuará a Comissão Disciplinar, especialmente constituída para esse fim.

§1º. A Comissão Disciplinar será composta por 03 (três) advogados indicados pela Comissão Organizadora e que não estejam vinculados a qualquer equipe participante.

§2º. As penalidades serão aplicadas de acordo com a CBV, salvo as normas pré-estabelecidas no regulamento oficial da competição.

§3º. Serão levados para a análise da Comissão Disciplinar os casos em que a arbitragem fizer ocorrência em súmula ou através de relato de equipes. Para interposição de qualquer medida junto à Comissão Disciplinar será cobrada uma taxa de **R\$ 200,00** (duzentos reais), que NÃO será devolvida, independente do acolhimento ou não do pedido.

§4º. **A apresentação de qualquer medida junto à Comissão Disciplinar deverá ser feita junto ao setor de Comissões da OAB PR de forma digital, através do aplicativo do Whatsapp, no número (41) 99656-0856, no prazo máximo de 2 (duas) horas após a realização da partida, sendo obrigatória a comprovação da taxa mencionada no parágrafo anterior, sob pena da medida ser considerada deserta.**

§5º. Só poderão formular pedidos à Comissão Disciplinar as equipes diretamente envolvidas, através de seu Representante cadastrado junto à Comissão de Esportes, bem como terceiros interessados que comprovem eventual prejuízo, sempre através de seu Representante.

§6º. **Das decisões da Comissão Disciplinar não caberá recurso.**



COMISSÃO
DE
ESPORTES

CAPÍTULO IX – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 18º. Os advogados participantes do IV Campeonato Estadual de Voleibol OAB/PR 2022, serão responsáveis pela sua própria condição física e de saúde, bem como as equipes deverão ter os equipamentos básicos de primeiros socorros, ficando isenta a Comissão de Esportes, a OAB PR e a CAA PR por quaisquer problemas físicos ou acidentes que porventura venham a ocorrer durante as disputas dos jogos.

Art. 19º. Cada atleta inscrito terá o direito a receber a um convite para o evento de confraternização, os quais poderão ser retirados até as 18:00 horas do dia **16** de junho de 2022, na sede da OAB de Guarapuava ou no local das partidas, pelo próprio atleta, mediante a apresentação de documento com foto, ou pelo representante de cada equipe.

§ 1º. Não será permitida a retirada dos convites para o evento de confraternização por terceiros, exceto representantes.

§ 2º. Importante destacar que mesmo os atletas inscritos em mais de uma modalidade esportiva/categoria terão direito a apenas a um convite para o evento de confraternização.

Art. 20º. É proibido aos atletas participantes o consumo de bebidas alcoólicas e o uso de cigarros e demais substâncias durante as partidas.

Art. 21º. Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora, composta pelos membros da Comissão de Esportes da OAB/PR.

Art. 22º. A equipe inscrita na competição declara expressamente ter conhecimento e estar de acordo com o presente regulamento.

COMISSÃO DE ESPORTES DA OAB/PR

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO PARANÁ

OAB GUARAPUAVA